

LEI Nº 1.428/2008

Altera os anexos II e III, a que se refere a Lei 1.269/05 (Cria cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU, e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° O anexo II a que se refere o art. 2° da Lei 1.269/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - A que se refere o caput do Art. 2° da presente Lei.

TABELA DE VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
MÉDICO (A) PSF	ANS - I	40/h	3.300,00
ENFERMEIRO (A) PSF	ANS - I	40/h	2.280,00
ODONTÓLOGO (A) PSF	ANS - I	40/h	2.280,00





Art. 2º - O anexo III a que se refere o Parágrafo Único do art. 3º da Lei 1.269/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - A que se refere o Parágrafo Único do Art. 3º da Presente Lei.

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA DO CARGO	FG - I (R\$)	FG - II (R\$)	FG -III (R\$
MÉDICO (A) PSF	1.000,00	1.500,00	500,00
ENFERMEIRO(A) PSF	50,00	50,00	50,00
ODONTÓLOGO (A) PSF	50,00	50,00	50,00

Conceitos:

1.FG-I - dedicação exclusiva ao Sistema Único de Saúde (SUS)

2.FG-II - atuação na Atenção Básica de Saúde

3.FG-III - localização geográfica do posto de trabalho configurando áreas carentes, longinguas e de dificil acesso.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de junho de 2008.

> ADLER PEMEIRO DAMASCENO GIRÃO PREFEITO MUNICIPAL

for 5

